



EDITAL Nº 33/2018/CAC - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.014774/2018-06

DOCUMENTO SEI Nº 0319730

Edital para Seleção de Projetos Integradores de Ensino, Pesquisa e Extensão Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* CACOAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, do Departamento de Extensão – DEPEX, da Direção de Ensino – DE, torna pública a presente chamada para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada), de bolsas para os coordenadores de projetos e de bolsas de iniciação à pesquisa, ensino e extensão para discentes de cursos de nível médio, de nível superior e de pós-graduação *lato sensu*, do IFRO, *Campus* Cacoal.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar – no âmbito do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) - *Campus* Cacoal – projetos que integrem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a fim de:

- a) Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, oportunizando a participação dos servidores e dos discentes no desenvolvimento dos projetos;
- b) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com o objetivo de propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- c) Consolidar a pesquisa, formando pesquisadores e promovendo o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia e, por conseguinte, do Brasil;
- d) Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação, fortalecendo a cultura da educação para convivência e a quebra de barreiras educacionais e de comunicação.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

2.2. Quanto ao proponente

2.2.1. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Cacoal;
- b) Possuir graduação ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) na área do projeto submetido;
- c) Ser, obrigatoriamente, o(a) coordenador(a) do projeto e orientador(a) do(a) bolsista;
- d) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado durante o período de submissão da proposta;
- e) Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
- f) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPESP, DEPEX, PROPESP e PROEX;
- g) Ser titular de conta corrente para recebimento do recurso;
- h) Estar apto a dedicar até (no máximo) 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto.

2.2.1.1. O vínculo institucional deve estar informado no Currículo Lattes do proponente, nos campos “Resumo” ou “Atuação Profissional”.

2.2.1.2. O docente substituto só poderá concorrer, caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como coorientador.

2.3. Quanto ao coorientador

2.3.1. O coorientador deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) ativo(a) e efetivo(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Cacoal;
- b) Possuir graduação ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) na área do projeto submetido;
- c) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado durante o período de submissão da proposta;
- d) Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
- e) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPEP, DEPEX, PROPEP e PROEX;
- f) Estar apto a dedicar até (no máximo) 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto.

2.3.1.1. O vínculo institucional deve estar informado no Currículo Lattes do coorientador, nos campos “Resumo” ou “Atuação Profissional”.

2.4. Quanto ao pesquisador/extensionista iniciante (bolsista)

2.4.1. O pesquisador/extensionista iniciante, indicado pelo coordenador do projeto, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso regular de nível médio, superior ou pós-graduação oferecido pelo *campus* Cacoal;
- b) Não ser beneficiário(a) de bolsa fornecida pelos editais fomentados pelo IFRO/CNPq/CAPES ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal;
- c) Estar apto a dedicar até (no máximo) 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- d) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado durante o período de submissão da proposta;
- e) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPEP, DEPEX, PROPEP e PROEX;
- f) Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).

2.5. Quanto ao colaborador

2.5.1. O colaborador deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do IFRO; ser aluno regularmente matriculado em cursos técnicos, subsequentes, tecnológicos, graduação ou pós-graduação oferecidos pelo IFRO e /ou agentes externos à instituição. No caso do projeto contar com colaborador de outras Instituições, deve-se apresentar cópia do correspondente Convênio Interinstitucional;
- b) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPEP, DEPEX, PROPEP e PROEX.

3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os projetos aprovados serão financiados com recursos **no valor global de R\$ 44.800,00** (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais) oriundos do orçamento do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPEP) e R\$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais) oriundos do Departamento de Extensão (DEPEX), a serem distribuídos, de acordo com os critérios definidos neste Edital.

3.2. A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de execução do projeto, cuja duração será de doze (doze) meses, de setembro/2018 a agosto/2019. O financiamento dos projetos compreende a concessão de recursos para a cobertura de despesas, solicitadas e justificadas na proposta submetida, referentes à manutenção e ao aperfeiçoamento das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão. Os recursos previstos no Edital serão destinados somente ao financiamento de itens de CUSTEIO e BOLSA para o proponente (coordenadores de projetos) e para os pesquisadores/extensionistas iniciantes.

3.3. Quanto ao financiamento de itens de custeio (taxa de bancada)

3.3.1. Do valor global do recurso, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) serão disponibilizados na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), conforme regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015.

3.3.2. Serão selecionados até 14 (quatorze) projetos, sendo 7 (sete) na modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Médio, 5 (cinco) na modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Superior e 2 (duas) na modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

3.3.3. O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de até R\$ 1.000,00 (mil reais) por projeto aprovado, pago, em parcela única, no mês de outubro de 2018.

3.3.4. No momento da submissão do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento principal no valor disponibilizado para o auxílio (até R\$ 1.000,00) e, poderá apresentar também um orçamento complementar separadamente (até R\$ 500,00).

3.3.5. O valor do orçamento complementar poderá ser financiado, caso haja sobra de recurso, respeitando a ordem de classificação das propostas.

3.3.6. O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

3.3.7. Em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015, serão financiados itens referentes a custeio, compreendendo:

- a) Material de Consumo;
- b) Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;
- c) Serviços de Terceiros/Pessoa Física.

3.4. Quanto às bolsas para os coordenadores de projetos

3.4.1. Do valor global do recurso, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) serão disponibilizados na forma de auxílio à pesquisa (bolsas aos coordenadores de projetos).

3.4.2. A cada coordenador de projeto classificado dentro do limite estabelecido neste Edital será concedido o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pago, em parcela única, no mês de outubro de 2018.

3.4.3. O auxílio (bolsa) será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), depositado diretamente na conta bancária do coordenador do projeto.

3.5. Quanto às bolsas aos pesquisadores/extensionistas iniciantes

3.5.1. Do valor global do recurso, R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) serão disponibilizados na forma de bolsas, sendo R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para a modalidade Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Médio, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a modalidade Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Superior e R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para a modalidade Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

3.5.2. Cada projeto poderá ter 1 (uma) bolsa de Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Médio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou 1 (uma) bolsa de Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Superior no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ou 1 (uma) bolsa de Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.5.3. As mensalidades das bolsas serão pagas pelo Instituto Federal de Rondônia, *Campus Cacoal*, aos bolsistas indicados pelos coordenadores dos projetos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.5.4. As bolsas terão duração de 4 (quatro) meses, a partir do primeiro mês de vigência do projeto.

3.5.5. A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados de acordo com as regras deste Edital, mesmo que o prazo de execução do projeto seja prorrogado.

3.5.6. Não haverá suplementação de bolsas para o projeto em decorrência de prorrogação do prazo de execução previsto neste Edital que corresponde a 12 (doze) meses.

3.6. Quanto ao remanejamento de recursos

3.6.1. Caso o número de propostas aprovadas seja inferior ao limite estabelecido neste Edital ou as propostas apresentem projetos com valor inferior ao máximo previsto neste Edital, os recursos poderão ser remanejados.

3.6.2. O remanejamento dos recursos obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) custear integralmente projetos classificados, mas não aprovados dentro do limite estabelecido nesta seleção, obedecendo à ordem de classificação geral dos projetos;
- b) custear integralmente os itens descritos em orçamento complementar de projetos cujos coordenadores apresentaram orçamento complementar no ato de submissão da proposta, obedecendo à ordem de classificação geral dos projetos.

3.6.3. O critério de remanejamento de recursos será a ordem de classificação das propostas, até que se contemplem todas as propostas classificadas, se atinja o valor global estabelecido neste Edital ou a sobra seja insuficiente para custear os itens descritos nas alíneas a e b, do item 3.6.2.

3.6.4. No caso de o valor restante ser insuficiente para custear integralmente projetos classificados nesta seleção ou insuficiente para custear integralmente os itens descritos em orçamento complementar de projetos cujos coordenadores apresentaram

orçamento complementar no ato de submissão da proposta, o valor restante será dividido em partes iguais e retornará aos departamentos dos quais se originou o recurso.

4. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO

4.1. Das propostas

4.1.1. As propostas deverão ser submetidas a uma das seguintes Linhas:

- a) Linha 1: Modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Médio;
- b) Linha 2: Modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Superior;
- c) Linha 3: Modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

4.1.2. As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (setembro de 2018 a agosto de 2019), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.

4.1.3. Serão consideradas elegíveis propostas que integrem as atividades de pesquisa, ensino e extensão, conforme dispõe o Estatuto do Instituto Federal de Rondônia – RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUP/IFRO, de 18 de dezembro de 2015.

4.1.4. Não são elegíveis propostas contempladas com recursos financeiros em editais anteriores.

4.1.5. Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

4.1.6. O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, 1 (um) coorientador, 1 (um) pesquisador/extensionista iniciante (bolsista) e até (quatro) colaboradores.

4.2. Da documentação necessária

4.2.1. As propostas submetidas a este Edital deverão conter:

- a) Formulário de envio de proposta;
- b) Projeto Integrador. O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda no canto superior à direita. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B (introdução; objetivos que contemplem as atividades integradas entre ensino, pesquisa e extensão; materiais e métodos; metas, atividades e resultados esperados; cronograma; orçamento principal e complementar; referências e, caso seja necessário, anexos e apêndices). Os projetos não poderão conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador ou grupo de pesquisa ao qual está inserido;
- c) Plano individual de trabalho do coordenador do projeto;
- d) Plano individual de trabalho coorientador, caso haja;
- e) Plano individual de trabalho do pesquisador iniciante (bolsista);
- f) Plano individual de trabalho dos colaboradores, caso haja;
- g) Termo de compromisso do coordenador do projeto;
- h) Termo de compromisso coorientador, caso haja;
- i) Termo de compromisso do pesquisador/extensionista iniciante (bolsista);
- j) Termo de compromisso dos colaboradores, caso haja;
- k) Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente; Ou Termo de Esclarecimento, assinado pelo coordenador do projeto, que ateste a dispensabilidade de registro ou avaliação pelos sistemas CEPI/CONEP/CEUA. Caso a proposta não possua o parecer, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar ao DEPESP o parecer e, em caso de sugestão do Comitê, o projeto reformulado. Porém, com a ressalva de não iniciar nenhum processo de intervenção até indicação positiva do CEPI, prevista no cronograma do projeto.
- l) Currículo da plataforma Lattes atualizado durante o período de submissão da proposta;
- m) Tabela de barema devidamente preenchida;
- n) Cópia de RG e CPF (ou documento oficial com foto em que conste o número do RG e CPF) do coordenador do projeto e do pesquisador/extensionista iniciante;
 - o) Cópia de cartão bancário (contendo número de conta e de agência) do coordenador do projeto e do pesquisador/extensionista iniciante (bolsista).

4.3. Da submissão

4.3.1. Os documentos deverão ser enviados pelo coordenador do projeto para o e-mail: cpi.cacoal@ifro.edu.br, no período de 16 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2018.

4.3.2. Os arquivos devem ser organizados, em quatro arquivos no formato .pdf, da seguinte forma:

- a) O primeiro arquivo deve conter os documentos descritos da alínea **A** a **K**, do item 4.2.1;
- b) O segundo arquivo deve conter os documentos descritos na alínea **L** e **M**, do item 4.2.1;
- c) O terceiro arquivo deve conter os documentos descritos na alínea **N** e **O**, do item 4.2.1;
- d) O quarto arquivo deve conter o projeto (alínea **B**, do item 4.2.1.) sem identificação do proponente.

4.3.2. A falta de, pelo menos, uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta.

4.3.3. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

4.3.4. Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão eliminadas do processo de seleção.

4.3.5. O proponente receberá, após o envio, um e-mail para confirmar a submissão da proposta.

5. JULGAMENTO

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas ao Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Cacoal, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de avaliação do mérito técnico-científico e de análise do currículo do coordenador do projeto. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

5.1. Etapa I – Quanto ao mérito técnico-científico

Os projetos serão avaliadas por 2 (dois) consultores, preferencialmente externos ao IFRO, selecionados de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital.

5.1.1. Entende-se por consultores pesquisadores doutores, mestres ou de comprovada capacidade científica e/ou técnica.

5.1.2. A nota dos projetos no que concerne ao mérito técnico-científico será formada a partir dos critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento local, regional, nacional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedece-se à ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10

Originalidade, relevância e potencial de Integração entre ensino, pesquisa e extensão	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação com as três áreas: ensino, pesquisa e extensão.	25
Transferência dos resultados à sociedade	Nesse item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	10
TOTAL	TOTAL	100

5.1.3. Os avaliadores atribuirão a cada candidato nota de 0 (zero) a 100 (cem), cuja média aritmética será a nota final da proposta, eliminado o candidato que obtiver média inferior a 60 (sessenta pontos).

5.2. Etapa II – Quanto à análise do currículo do coordenador do projeto

Os currículos serão analisados por uma Comissão formada por servidores do IFRO, *Campus Cacoal*.

5.2.1. Esta etapa constará da análise do currículo do coordenador do projeto.

5.2.2. Os itens considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema deste Edital.

5.2.3. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema.

5.2.4. A nota referente à análise do currículo será formada a partir dos critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

TABELA DE BAREMA		
ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (maior e não acumulativa)		25 pontos
Doutor	25	25
Mestre	15	
Especialista	10	
Produção científica (entre 2013 e 2018)		31 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	25
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	07	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo publicados em revistas sem indexação ou em anais de eventos	04	
Resumo expandido Artigo completo publicados em revistas sem indexação ou em anais de eventos	02	
Resumo simples publicado Artigo completo publicados em revistas sem indexação ou em anais de eventos	01	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN e DOI	08	

Capítulos de Livro publicado com ISBN	08	
Capítulos de Livro publicado com ISBN e DOI	08	
Patente requerida	03	06
Patente concedida	06	
Registro de <i>Software</i> requerido	03	
<i>Software</i> registrado	06	
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2013 e 2018)		
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros	08	16
Projetos Internos homologados em andamento		
DE, DEPEP, DEPEX	04	12
Projetos Internos concluídos (entre 2013 e 2018)		
DE, DEPEP, DEPEX	06	18
Cursos FIC (2013-2018)		
Coordenador	05	15
Ministrante de módulo (por módulo)	02	10
Orientações (concluídas a partir de 2013)		6 pontos
Doutorado	06	6
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	04	
Iniciação Científica / Tecnológica	03	
Estágio	02	
Orientações (em andamento)		6 pontos
Doutorado	05	6
Mestrado	03	
Especialização	02	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
TOTAL		100

5.2.5. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.

5.2.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com a Tabela de Barema, serão desconsiderados.

5.2.7. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

5.2.8. Não serão consideradas informações incompletas, inseridas fora do local apropriado no currículo ou inseridas após a data de encerramento das inscrições.

5.3. Quanto à classificação final das propostas

5.3.1. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 60% da nota final;
- b) a nota do currículo (NC) representará 40% da nota final.
- c) será aplicada, então, a seguinte equação:

Nota Final (NF) = Nota do Projeto (NP) X 0,6 + Nota do Currículo (NC) X 0,4.

Parágrafo único – será concedido bônus de 10% (dez por cento), em relação à nota total prevista neste Edital, à pontuação final dos proponentes que não possuem projeto com concessão de recursos financeiros em vigência.

5.3.2. As propostas serão aprovadas e classificadas:

- a) por modalidade de inscrição, em ordem decrescente da Nota Final;
- b) por lista geral, em ordem decrescente da Nota Final.

5.3.3. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor da matriz do quadro 1.
- b) melhor valor da matriz do quadro 2.

5.3.4. Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

- a) maior titulação;
- b) maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa;
- c) maior idade.

5.3.5. Serão consideradas aprovadas as propostas que apresentarem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador, via e-mail, até 01 (um) dia após divulgação de qualquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma deste Edital, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DEPESP	16/08/2018
Período de Inscrição/submissão das propostas	Coordenador(a) do Projeto	Até 26/08/2018
Homologação das Inscrições	DEPESP	28/08/2018
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	29/08/2018
Resultado após Análise dos Recursos	DEPESP	30/08/2018
Análise dos Projetos/Resultado Parcial	Comissão de Avaliação	06/09/2018
Recurso contra Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	07/09/2018
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	10/09/2018

Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador iniciante e pós-graduação	Seis meses após o início de execução do projeto
Entrega de Relatório Final	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador iniciante e pós-graduação	Quando completado um ano de execução do projeto
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até um mês após a finalização do projeto

8. DOS COMPROMISSOS DOS ENVOLVIDOS NA PROPOSTA

8.1. Dos compromissos do coordenador do projeto

8.1.2. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

8.1.3. Incluir o nome do pesquisador/extensionista iniciante em grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;

8.1.4. Incluir o nome do pesquisador iniciante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiverem a participação efetiva desse discente.

8.1.5. Orientar o pesquisador/extensionista iniciante e acompanhar seu desempenho acadêmico, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades dele (atividades do projeto de ensino, pesquisa, extensão e os relatórios).

8.1.6. Informar ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador/extensionista iniciante de monitoria com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

8.1.7. É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu pesquisador iniciante. Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

8.1.8. Qualquer alteração no cronograma deverá ser comunicado ao DEPESP, conforme a resolução 26/CONSUP/IFRO de 22 de julho de 2015.

8.1.9. Enviar ao DEPESP, via documento SEI anexo ao Processo SEI nº 23243.014774/2018-06, cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital, quando solicitado pelo DEPESP.

8.1.10. Participar ativamente dos eventos realizados pelos seguintes setores do IFRO, *Campus Cacoal*: DE, DEPESP, DEPEX.

8.2. Dos compromissos do coorientador

8.2.1. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto, previstas no plano de trabalho aprovado.

8.2.2. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Atividades Científicas realizados pelo IFRO e em outras instituições.

8.2.3. Auxiliar o coordenador no desempenho de suas funções.

8.2.4. Substituir o coordenador nas suas ausências e impedimentos.

8.2.5. Em caso de vacância do coordenador do projeto, o coorientador assume definitivamente as funções do coordenador.

8.2.6. Participar ativamente dos eventos realizados pelos seguintes setores do IFRO, *Campus Cacoal*: DE, DEPESP, DEPEX.

8.3. Dos compromissos do colaborador

8.3.1. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto, previstas no plano de trabalho aprovado.

8.3.2. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Atividades Científicas realizados pelo IFRO e em outras instituições.

8.3.3. Participar ativamente dos eventos realizados pelos seguintes setores do IFRO, *Campus Cacoal*: DE, DEPESP, DEPEX.

8.4. Dos compromissos do pesquisador/extensionista iniciante

8.4.1. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

8.4.2. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto, previstas no plano de trabalho aprovado.

8.4.3. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Atividades Científicas realizados pelo IFRO e em outras instituições.

8.4.4. Participar ativamente dos eventos realizados pelos seguintes setores do IFRO, *Campus* Cacoal: DE, DEPESP, DEPEX.

9. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

9.1. O coordenador poderá ser substituído desde que apresente ao DEPESP solicitação fundamentada, via memorando, assinado eletronicamente e anexo ao Processo SEI nº 23243.014774/2018-06.

9.1.1. Quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta, a substituição ocorrerá automaticamente.

9.1.2. Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

9.2. O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação realizada, via memorando, assinado eletronicamente pelo chefe do DEPESP e anexo ao Processo SEI nº 23243.014774/2018-06.

9.3. Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, ele deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

9.4 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, *Campus* Cacoal, por período de dois anos.

10. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto via memorando, assinado eletronicamente e anexo ao Processo SEI nº 23243.014774/2018-06, conforme disposto no cronograma deste Edital ou sempre que solicitados extraordinariamente.

10.2. O relatório parcial e o final deverão ser elaborados de acordo com a regulamentação da RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015 e da RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUP/IFRO, de 22 de julho de 2015.

10.3. O relatório parcial deve conter a descrição das etapas do projeto que já foram desenvolvidas e as alterações que tenham ocorrido durante os seis meses de vigência do projeto.

10.4. O relatório final deve ser estruturado em formato de artigo científico e apresentar os seguintes itens:

a) Identificação do Projeto (título, autores e palavras chave); Resumo evidenciando objetivos, metodologia e resultados; Introdução; Materiais e Método; Resultados e Discussão (Identificar também os benefícios que a realização do plano de atividades trouxe para o avanço da área de conhecimento); Conclusão e Referências;

b) Comprovação dos resultados do projeto de pesquisa: publicações, divulgação em eventos, dissertações, teses, produtos, equipamentos, patentes, entre outros;

b) Descrição das alterações ocorridas durante o tempo de execução do projeto (substituição de coordenação e de bolsista; alteração de orçamento e modificação/prorrogação de cronograma);

c) Balancete financeiro;

d) Tabela de despesa de custeio;

e) Orçamento de três estabelecimento distintos, assinado e carimbado pelo responsável pelo estabelecimento;

f) Declaração de exclusividade de produto e/ou serviço, quando for o caso;

g) Originais dos comprovantes das despesas;

e) Comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao valor não utilizado da totalidade do recurso concedido, quando for o caso.

11. DA DECLARAÇÃO

11.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final.

11.2. Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

11.3. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

11.4. Após a entrega do relatório final pelo coordenador, o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação analisará o processo e, caso aprovado, emitirá declaração de participação em projeto.

11.5. Na declaração, constará o nome do projeto, o período de execução e o nome e a função dos integrantes da equipe. O documento será entregue ao coordenador do projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 12.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 12.3. É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP.
- 12.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO, DEPESP, DEPEX.
- 12.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.
- 12.6. Os documentos originais devem ser mantidos sob a guarda do Coordenador do projeto pelo prazo de 5 (cinco) anos, reservando ao Instituto Federal de Rondônia (IFRO) o direito de ter acesso aos documentos, caso seja necessário, durante o prazo estabelecido neste item do Edital.
- 12.7. Todo o desenvolvimento do projeto deve estar de acordo com os regimentos legais.
- 12.8. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP, do IFRO, *Campus Cacoal*.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 16/08/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319730** e o código CRC **ECA4269B**.

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (ANEXO AO EDITAL Nº 33/2018/CAC)

DADOS DO PROJETO
Título do projeto:
Grande Área do projeto (CAPES):
Período de realização:
Carga horária total do projeto:
É necessário submeter o projeto ao <input type="checkbox"/> CEPI? <input type="checkbox"/> CEUA? <input type="checkbox"/> Não é necessário.
Orçamento principal (R\$):
Orçamento complementar (R\$):
Valor total da proposta (R\$):
Linha:
<input type="checkbox"/> Modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Médio
<input type="checkbox"/> Modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Superior
<input type="checkbox"/> Modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>

DADOS DO PROPONENTE**Nome do proponente:****Mat. SIAPE:****RG:****CPF:****Cargo:****Situação na instituição:** () efetivo () substituto**Data de encerramento do contrato** (em caso de docente substituto):**Formação:****Link para Currículo *Lattes*:****Grupo de pesquisa a que está vinculado:****Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO?** () sim () não.
Qual? _____**Carga horária semanal dedicada ao projeto:****E-mail:****Telefone:****Banco:****Agência:****Conta:****DADOS DO COORIENTADOR****Nome do coorientador:****Mat. SIAPE:****RG:****CPF:****Cargo:****Situação na instituição:** () efetivo () substituto**Data de encerramento do contrato** (em caso de docente substituto):**Formação:****Link para Currículo *Lattes*:****Grupo de pesquisa a que está vinculado:****Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO?** () sim () não.
Qual? _____**Carga horária semanal dedicada ao projeto:****E-mail:****Telefone:****DADOS DO BOLSISTA****Nome do pesquisador/extensionista iniciante (bolsista):****RG:****CPF:****Curso:****Turma:****Possui vínculo empregatício?** () sim () não**É beneficiário de bolsa?** () sim () não. Agência: _____**Link para Currículo *Lattes*:**

Grupo de pesquisa a que está vinculado:

Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO? () sim () não.

Qual? _____

Carga horária semanal dedicada ao projeto:

E-mail:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

DADOS DOS COLABORADORES

Nome do Colaborador 1:

Instituição:

Função: () técnico () docente () discente () outra

Cargo/Curso/Turma:

Link para Currículo Lattes:

Grupo de pesquisa a que está vinculado:

Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO? () sim () não.

Qual? _____

Carga horária semanal dedicada ao projeto:

E-mail:

Telefone:

Nome do Colaborador 2:

Instituição:

Função: () técnico () docente () discente () outra

Cargo/Curso/Turma:

Link para Currículo Lattes:

Grupo de pesquisa a que está vinculado:

Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO? () sim () não.

Qual? _____

Carga horária semanal dedicada ao projeto:

E-mail:

Telefone:

Nome do Colaborador 3:

Instituição:

Função: () técnico () docente () discente () outra

Cargo/Curso/Turma:

Link para Currículo Lattes:

Grupo de pesquisa a que está vinculado:

Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO? () sim () não.

Qual? _____

E-mail:	Telefone:
Nome do Colaborador 4:	
Instituição:	
Função: () técnico () docente () discente () outra	
Cargo/Curso/Turma:	
Link para Currículo Lattes:	
Grupo de pesquisa a que está vinculado:	
Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO? () sim () não. Qual? _____	
Carga horária semanal dedicada ao projeto:	
E-mail:	Telefone:

ANEXO B - ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

(ANEXO AO EDITAL Nº 33/2018/CAC)

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas), justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional a partir do uso do ensino, pesquisa e extensão.
Objetivos para o Ensino	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Objetivos para a Extensão	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Objetivos para a Pesquisa	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Materiais e métodos	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização do projeto, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas, público a ser atendido e forma de tratamento e processamento dos elementos envolvidos.

Metas, atividades e resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Deve constar tanto o período total de execução do projeto quanto a distribuição das cargas horárias total e semanal dedicada.
Orçamento (principal e complementar)	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas de custeio (materiais de consumo e serviços). Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
Anexos e apêndices	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros.

ANEXO C- MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

COORDENADOR/BOLSISTA/COLABORADOR (ANEXO AO EDITAL Nº 33/2018/CAC)

Título do Projeto:
Nome do Orientador:
() Coorientador () Bolsista () Colaborador
Nome:
Atividades que serão Desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Pretendidos: <i>(relacionados às atividades)</i>
Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas: o cronograma deve estar dentro do período de realização do projeto.

ANEXO D - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

(ANEXO AO EDITAL Nº 33/2018/CAC)

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no *Campus* _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades do projeto intitulado _____; e comprometo-me a comunicar qualquer alteração/substituição na equipe ou coordenação do projeto e a utilizar os recursos do auxílio (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital ____/2018/CAC estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução do valor ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Cacoal/RO, __de ____de 2018.

Assinatura do(a) Servidor**ANEXO E - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA****(ANEXO AO EDITAL N° 33/2018/CAC)****Termo de Compromisso**

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, *Campus* _____, com Registro Geral n° _____ e CPF n° _____, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o Plano de Trabalho da pesquisa com título _____ sob a orientação do(a) Servidor(a) _____.

Cacoal/RO, __de ____de 2018.

Assinatura do(a) Pesquisador iniciante**ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR****(ANEXO AO EDITAL N° 33/2018/CAC)**

(se houver)

Termo de Compromisso

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no *campus* Cacoal, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrado de Pesquisa, Ensino, Extensão com título:

“ _____ ”.

Cacoal/RO, __ de _____ de 2018.

Servidor (Coorientador)

ANEXO G - TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR**(ANEXO AO EDITAL Nº 33/2018/CAC)****Termo de Compromisso**

Eu, _____, pertencente ao quadro _____, da Instituição _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto de Pesquisa com título “ _____ ” sob a orientação do coordenador _____.

Cacoal, __ de _____ de 2018.

(Colaborador)

ANEXO H – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**(ANEXO AO EDITAL Nº 33/2018/CAC)**

TABELA DE BAREMA			
ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	REQUERIMENTO
Titulação (maior e não acumulativa)		25 pontos	
Doutor	25	25	
Mestre	15		
Especialista	10		
Produção científica (entre 2013 e 2018)		31 pontos	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	25	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	07		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04		
Artigo completo ou Resumo expandido	04		
Resumo simples publicado em anais de congresso	02		
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08		
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08		

Patente requerida	03	06	
Patente concedida	06		
Registro de <i>Software</i> requerido	03		
<i>Software</i> registrado	06		
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		32	
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2013 e 2018)			
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros	08	16	
Projetos Internos homologados em andamento			
DE, DEPESP, DEPEX	04	12	
Projetos Internos concluídos (entre 2013 e 2018)			
DE, DEPESP, DEPEX	06	18	
Cursos FIC (2013 – 2018)			
Coordenador	05	15	
Ministrante de módulo (por módulo)	02	10	
Orientações (concluídas a partir de 2013)		6 pontos	
Doutorado	06	6	
Mestrado	05		
Especialização	04		
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	04		
Iniciação Científica/ Tecnológica	03		
Estágio	02		

Orientações (em andamento)		6 pontos	
Doutorado	05	6	
Mestrado	03		
Especialização	02		
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01		
Iniciação Científica/Tecnológica	01		
Estágio	0,5		
TOTAL		100	

ANEXO I - (ANEXO AO EDITAL Nº 33/2018/CAC)

RELATÓRIO PARCIAL

Identificação	
Título do projeto	
Coordenador	
Coorientador	
Bolsista	(<input type="checkbox"/>) IC–Ensino Médio (<input type="checkbox"/>) IC–Ensino Superior (<input type="checkbox"/>) IC–Pós-Graduação
Colaborador	
Objetivos e Metas	
Objetivo Geral	
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>

Cronograma	
Cronograma do plano de trabalho bolsista	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>
Atividades	
Acompanhamento	Atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho)</i>
Atividades realizadas	
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas alcançadas de acordo com o plano de trabalho)</i>
Justificativa sobre atividades não realizadas	
Metodologia	
Alteração	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Alterações	<i>(Caso sim, informar quais foram as alterações e justifique)</i>
Resultados	
Resultados parciais	<i>(se houver)</i>
Publicações	<i>(se houver)</i>
Outras informações	
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	<i>(Se não, informar qual o período será necessário para prorrogação e fazê-lo no DEPESP)</i>

	forme regimento)
Outras considerações	

ANEXO J (ANEXO AO EDITAL Nº 33/2018/CAC)

RELATÓRIO FINAL

Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	(de acordo com tabela do CNPq) http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Coorientador	
Bolsista	(<input type="checkbox"/>) IC–Ensino Médio (<input type="checkbox"/>) IC–Ensino Superior (<input type="checkbox"/>) IC–Pós-Graduação
Colaborador	
Resumo	
Introdução	
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) (máximo de 1200 palavras)</i>	
Objetivos	
<i>(objetivos geral e específicos conforme projeto submetido)</i>	
Material e Método ou Metodologia	
<i>(conforme projeto submetido) (máximo de 2000 palavras)</i>	
Resultados e Discussão	

(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)

(máximo de 4000 palavras)

Referências

(apresentar todas as referências citadas no relatório) (utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf>)

Descrição de alterações na execução do projeto

(descrever as alterações ocorridas durante o tempo de execução do projeto (substituição de coordenação e de bolsista; alteração de orçamento e modificação/prorrogação de cronograma)

Produção Técnica/Científica

(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório

Situação: S – Submetido; P – Publicado

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional

Observação: Anexar comprovantes de produção técnica/científica.

ANEXO K – MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS (ANEXO AO EDITAL N° 33/2018/CAC)

BALANCETE FINANCEIRO		
Coordenador(a) do Projeto:		
Campus:		
Edital:	N°:	Ano:

RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	
TOTAL		Valor devolvido	
		TOTAL	

Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.

DESPESAS DE CUSTEIO

Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pela PROPESP, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

ANEXO L - FORMULÁRIO DE RECURSO**(ANEXO AO EDITAL Nº 33/2018/CAC)****À comissão de avaliação das propostas**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) no(a) _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, apresento o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Cacoal/RO, de ____ de 2018.

(Proponente)